

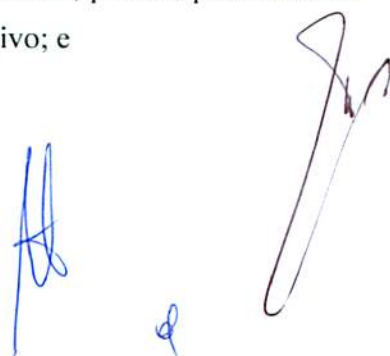
TERMO ADITIVO À MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE**, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 7º andar, em Brasília/DF, CNPJ nº 02.961.362/0001-74, neste ato representado pelo seu Ministro, Senhor Orlando Silva de Jesus Júnior, RG nº 319.902.404 – SSP/BA, CPF nº 565.244.555-68; o **GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**, situado na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, em Curitiba/PR, CNPJ nº 76.416.940/0001-28, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor Orlando Pessuti, RG 849340-5 SSP/PR, CPF 157.097.369-53; e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**, situada na Av. Cândido de Abreu, 817, em Curitiba/PR, CNPJ nº 76.416.005/0001-86, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor Luciano Ducci RG nº 966536-6, CPF nº 207.323.760-68

CONSIDERANDO QUE:

I - a Matriz de Responsabilidades foi assinada pelas partes acima qualificadas, em 13 de janeiro de 2010, com o objetivo de definir as responsabilidades dos seus signatários para a execução das medidas conjuntas e projetos imprescindíveis para a realização da Copa das Confederações FIFA 2013 e da Copa do Mundo FIFA 2014;

II – a cláusula oitava, parágrafo único, dessa Matriz de Responsabilidades, prevê a possibilidade de alteração ou complementação, mediante assinatura de Termo Aditivo; e



III – há necessidade de realização de complementação da Matriz de Responsabilidade no que tange as intervenções relativas a portos e aeroportos.

RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem como objetivo complementar a Matriz de Responsabilidades no que tange as intervenções relativas a aeroportos, de acordo com os projetos já definidos, conforme seu Anexo “C”.


Parágrafo único. O presente Termo Aditivo, bem como seus Anexos, passa a integrar a Matriz de Responsabilidades já assinada, nos termos das cláusulas primeira, segunda e oitava, parágrafo único.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo, os signatários se comprometem a dar prioridade aos processos de obtenção de licenciamento ambiental necessários ao início das obras previstas no Anexo “C”, nos termos da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e da legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA

A INFRAERO será responsável pela gestão e fiscalização dos estacionamentos localizados dentro dos limites dos aeroportos, bem como pela garantia de sua adequação à demanda dos usuários.

The image shows three handwritten signatures in blue ink. The first signature on the left is a large, stylized cursive signature. The second signature in the middle is a smaller, simpler signature. The third signature on the right is a long, thin signature that extends upwards and to the right.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam este Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Brasília, 19 de julho de 2010.



ORLANDO SILVA DE JESUS JÚNIOR

Ministro de Estado do Esporte

ORLANDO PESSUTI
Governador do Estado do Paraná



LUCIANO DUCCI
Prefeito Municipal de Curitiba

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

ANEXO C

INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

Aeroporto Internacional Afonso Pena – Curitiba						PR-C.01
Total dos Projetos: R\$ 72,8 milhões						
Ampliação do Terminal de Passageiros e Ampliação do Sistema Viário						
Total do Projeto: 41,3 milhões						
<i>Referência</i>	<i>Ação</i>	<i>Valor (em R\$ milhões)</i>	<i>Prazo</i>		<i>Responsabilidade</i>	
			<i>Início</i>	<i>Conclusão</i>	<i>Recursos</i>	<i>Execução</i>
PR-C.01/01	Projeto Básico	2,0	Jan/ 11	Jun/ 11	Governo Federal (Infraero)	Governo Federal (Infraero)
	Licenciamento Ambiental ¹	39,3 ²	Jun/ 11	Jan/ 12		Governo Estadual (SEMA)
	Obra		Jan/ 12	Jul/ 13		Governo Federal (Infraero)

¹ Compreende-se como Licenciamento Ambiental apenas a etapa indispensável para o início das obras.

² Não inclui o valor do Licenciamento Ambiental, sendo este definido a partir do processo de licenciamento junto ao órgão ambiental competente.

Legenda: Infraero – Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária,

SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Paraná.

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

Ampliação do Sistema de Pátio e Pista de Taxi						
Total do Projeto: 31,5 milhões						
Referência	Ação	Valor (em R\$ milhões)	Prazo		Responsabilidade	
			Início	Conclusão	Recursos	Execução
PR-C.01/02	Projeto Básico e Executivo	0,6	Jul/ 09	Jun/ 10	Governo Federal (Infraero)	Governo Federal (Infraero)
	Licenciamento Ambiental ¹	30,9 ²	Concluído			Governo Estadual (SEMA)
	Obra		Dez/ 10	Ago/ 11		Governo Federal (Infraero)

¹ Compreende-se como Licenciamento Ambiental apenas a etapa indispensável para o início das obras.

² Licenciamento Ambiental concluído, com valor quitado e não contabilizado no valor total deste projeto.

Legenda: Infraero – Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária,

SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Paraná.


NELSON AZEVEDO JOBIM
Ministro de Estado da Defesa


MURILO MARQUES BARBOZA
Presidente da Infraero